



EDITAL 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

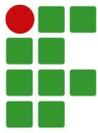
A comissão eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC (segmento discente), comunica à comunidade discente a abertura do processo eleitoral para eleição da representação discente no Colegiado do Câmpus Garopaba para o biênio **2022/2024**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital Eleitoral	04/04/2022
Inscrição	05/04/2022 à 11/04/2022
Divulgação dos inscritos	12/04/2022
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	13/04/2022
Divulgação da lista de votantes	14/04/2022
Homologação dos inscritos e divulgação	14/04/2022
Período de divulgação das candidaturas e campanha	18 e 19/04/2022
Data da eleição, apuração e divulgação do resultado	20/04/2022
Prazo para pedido de impugnação do resultado	22/04/2022
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Câmpus	26/04/2022

1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de discentes do Colegiado do Câmpus Garopaba.



1.3 Podem votar nas eleições todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Os discentes elegerão 02 (dois) representantes discentes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será efetuada em formulário disponível do Anexo I, o qual deverá ser preenchido e entregue na Assessoria da Direção Geral do Câmpus Garopaba no período de **05 à 11 de abril** de 2022.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga discente, o seu número de matrícula e o seu e-mail.

2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, os recursos (AnexoII), por escrito, para impugnação de candidatos, serão recebidos no dia 13 de abril de 2022, das 9h às 16h na Assessoria da Direção Geral do Câmpus Garopaba.

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos, podendo ser realizada na página do Câmpus Garopaba, Facebook e nos murais de maior circulação do Câmpus Garopaba.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em **Curso Técnico ou Graduação** do Câmpus Garopaba;
- b) Não estar cursando a última fase/módulo do curso, na data de lançamento deste edital;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no IFSC Câmpus Garopaba até a data de lançamento deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **20/04/2022**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail contendo o endereço do site para votação, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

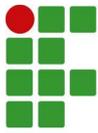
5.6 É proibido o voto por procuração.

5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação.

5.8 Após concluído o voto online, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.



5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

5.13 A relação dos eleitores contendo os seus respectivos e-mails estará disponível para conferência no mural da secretaria acadêmica no dia **14 de abril de 2022** para que os eleitores possam solicitar correções caso necessário.

6. DA APURAÇÃO

6.1 Encerrada a votação, os representantes da Comissão Eleitoral procederão a apuração dos votos através do sistema *Helios*.

6.2 A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, através do endereço eletrônico: <http://garopaba.ifsc.edu.br>.

6.3 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação (AnexoII), por escrito, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

6.4 O primeiro e o segundo candidato que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos 1º e 2º membros suplentes, respectivamente.

6.5 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

a) O candidato que tiver a data mais antiga de ingresso no Câmpus;

b) O candidato que tiver a maior idade.

6.9 Os candidatos eleitos serão homologados no dia 26 de abril de 2022, na reunião de Colegiado do Câmpus Garopaba.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Garopaba após as eleições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 04 de abril de 2022.

Micheline Sartori

Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba



ANEXO I

Formulário de Cadastramento de candidatos discentes interessados em fazer parte do Colegiado do Câmpus Garopaba

Eu, _____,
aluno(a) do curso de _____, portador(a) da matrícula
nº _____ e do email _____,
venho por meio deste instrumento efetivar minha inscrição para candidato(a) a membro
discente, interessado(a) em fazer parte do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC.

Declaro estar ciente da seleção dos constituintes do Colegiado do Câmpus Garopaba
vinculado ao Art. 10, inciso II, do Regulamento do Colegiado do Câmpus, e
comprometo-me a cumprir todos os prazos e normas nele estabelecidos.

Garopaba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: _____ (nome do(a) requerente do recurso)

Para: Comissão Eleitoral

Encaminho o recurso () às inscrições ou () ao resultado parcial do Processo de Escolha de Membro Discente do Colegiado do Câmpus Garopaba e peço deferimento.

1. Dados gerais do requerente:

Nome completo	
Curso	
Matrícula	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Assinatura do(a) requerente